

LEI Nº 1403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

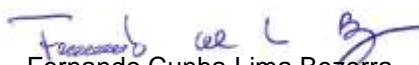
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA PORTAL DO VALE**, respectivamente, a Avenida Projetada Frontal a BR – 226, localizada no Distrito de Mangabeira, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL